



Diário Oficial

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Nº 3351 - ANO XIII

TERÇA - FEIRA , 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 301, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA TODOS OS AGENTES POLÍTICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO PREV E DETENTORES DE CARGOS COMISSONADOS QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Art. 1º Ficam exonerados de seus cargos públicos os AGENTES PÚBLICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO EXTREMOZPREV, DIRETOR DO SAAE, como também todos os ocupantes de CARGOS EM COMISSÃO no âmbito do Poder Executivo Municipal e da Administração Indireta, no último caso, estão inseridos os cargos nomeados por agentes públicos comandantes das Unidades Administrativas, que gozam de autonomia contábil e financeira.

Art. 2º Por gozar de estabilidade provisória nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos elencados na Lei Municipal 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, a seguinte servidora:

71889 - LUCIANA AUGUSTO DE VASCONCELOS - LICENÇA MATERNIDADE - 19/08/2024 A 14/02/2025

Art. 3º Surtirão os mesmos efeitos no artigo anterior ocupantes dos cargos de CONSELHEIRO TUTELAR e DIRETOR ESCOLAR, tendo vista terem sido nomeados para as referidas funções públicas, mediante prévio processo eleitoral próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 302, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DESTITUI TODOS OS MEMBROS DE COMISSÕES, CONSELHOS, COMITÊS E OUTROS COLEGIADOS AFINS, REPRESENTANTES DA GESTÃO MUNICIPAL, INDICADOS PELA ATUAL CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS AGENTES POLÍTICOS (SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DIRIGENTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

1

ANO XIII – Nº 3351 – EXTREMOZ/RN, TERÇA - FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000, www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

Art. 1º Ficam destituídos todos os membros indicados pela atual Prefeito, seus Secretários e Dirigentes das Entidades que fazem parte da Administração Indireta, que integram Comissões, Conselhos, Comitês e outros Colegiados afins, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único: As exonerações inseridas no "caput" do presente artigo, não atingem os membros de Comissões, Conselhos, Comitês e Colegiados afins, indicados na condição de representantes da sociedade civil e outras entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSIVOS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DESSA MUNICIPALIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Tornam sem efeito todos os atos administrativos concedidos aos servidores atinentes as FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG1, FG2 E FG3), que tem como base legal a lei Municipal 557/2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RESCINDIR TODOS OS CONTRATOS DE ESTÁGIO FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que em 31 de dezembro encerra o mandato da gestão referente ao quadriênio 2021-2024.
CONSIDERANDO, que todos os cargos de chefia foram exonerados pelo Decreto Municipal nº 301/2024, e que uma nova equipe administrativa será instituída;
CONSIDERANDO, que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Lei nº 11.788/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos de estágio firmados pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.